

01 de dezembro de 2016

113/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos em decorrência da Oferta Pública de Distribuição Secundária da Construtora Tenda S.A.**

A BM&FBOVESPA informa os doadores das ações de emissão da Gafisa S.A. (Companhia) do tratamento a ser realizado por seu Serviço de Empréstimo de Ativos para participação na Oferta Prioritária no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Secundária da Construtora Tenda S.A. (Oferta e Tenda, respectivamente), divulgada pela Tenda por meio do Aviso ao Mercado publicado na data indicada no item Cronograma deste Ofício Circular.

1. Procedimentos operacionais do sistema BTC

Para tratamento equivalente à participação dos acionistas na Oferta Prioritária pelo sistema BTC, os doadores e os agentes de custódia devem observar o cronograma e os seguintes procedimentos:

- a) os contratos de empréstimo devem ter sido registrados até a **Primeira Data de Corte (D0)** e estar ativos ou ter sido renovados até a **Segunda Data de Corte**;
- b) a manifestação dos doadores interessados deve ocorrer durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária constante do Aviso ao Mercado;
- c) o doador interessado, por meio de seu agente de custódia, deve: (i) informar a quantidade de ações a ser adquirida para o tratamento equivalente à sua participação na Oferta Prioritária, respeitando o Limite de Aquisição



113/2016-DP

- Proporcional e (ii) manifestar-se sobre a opção de condicionar a aquisição a um preço máximo por ação;
- d) na data da liquidação da Oferta, o sistema BTC registrará e chamará margem dos “contratos-filhote”, bem como cobrará o valor financeiro correspondente à participação dos acionistas na Oferta Prioritária, o qual será pago pelo doador ao tomador; e
- e) as ações da Tenda que são objeto do “contrato-filhote” deverão ser entregues pelo tomador até a data de vencimento do referido contrato, ou seja, até D+4 da data de liquidação da Oferta.

Os contratos registrados **em D+1 da Primeira Data de Corte** não possibilitam que os doadores façam jus ao tratamento equivalente a sua participação na Oferta Prioritária, o qual será realizado pelo sistema BTC.

2. Procedimentos operacionais do sistema DDA

Para a participação na Oferta Prioritária pelos doadores por meio do sistema DDA, os contratos de empréstimo devem ter sido registrados até a **Primeira Data de Corte** e liquidados entre a **Primeira Data Corte** e a **Segunda Data de Corte**.

Dessa forma, as ações constarão da base acionária da Companhia verificada na Central Depositária da BM&FBOVESPA ou na Instituição Escriutadora, na **Segunda Data de Corte**.

3. Cronograma

Datas	
Publicação do Aviso ao Mercado	23/11/2016
Primeira Data de Corte	23/11/2016
Segunda Data de Corte	08/12/2016
Período de manifestação dos doadores interessados	30/11 a 09/12/2016
Data da liquidação da Oferta	19/12/2016
Data de vencimento do contrato-filhote	23/12/2016

4. Disposições gerais

Os procedimentos informados por meio deste Ofício Circular poderão sofrer alterações em decorrência da divulgação, pela Tenda, de novas informações sobre a Oferta.



113/2016-DP

Caso o doador opte por condicionar sua manifestação a um preço máximo por ação, seu agente de custódia deverá encaminhar, até as 19h do último dia do período de manifestação do doador interessado em participar da Oferta Prioritária, carta digitalizada para o e-mail dc-cle@bvmf.com.br. Serão consideradas válidas apenas as cartas que tiverem a confirmação de recebimento dada pela BM&FBOVESPA via e-mail.

Adicionalmente, os procedimentos citados neste Ofício Circular são complementares aos descritos no item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações).

Em relação à liquidação antecipada do contrato pelo doador, deverá ser observado o disposto no Ofício Circular 014/2014-DP, de 12/03/2014.

Caso haja falha de entrega das ações quando da liquidação dos contratos de empréstimo, esta será tratada conforme os ofícios circulares em vigor que tratam do assunto.

Por fim, os termos iniciados com letras maiúsculas referem-se às definições utilizadas no Aviso ao Mercado divulgado pela Tenda.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária